



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 987, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONCEDE A COMENDA
CONSTÂNCIA D'ANGOLA,
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.860, DE 7
DE AGOSTO DE 2025, AOS
HOMENAGEADOS RELACIONADOS
E INDICADOS POR VEREADORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disposto no art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Constância D'Angola, nos termos da Lei nº 3.860, de 7 de agosto de 2025, de forma individual, aos seguintes homenageados:

I - Senhor Carlos Henrique Caetano;

II - Senhora Maria Auxiliadora do Remedio Silva;

III - Senhor Luis Carlos Silva;

IV - Senhor Leandro Bonifacio;

V - Senhor Joel Jorge Soares Venâncio;

VI - Senhor Marlon de Oliveira Galvão;

VII - Senhor João Paulino Sobreiro;

VIII - Senhor Jonas Carvalho;

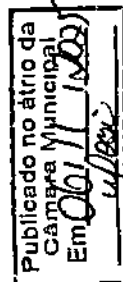
IX - Senhora Rosa Aurea Rodrigues de Souza;

X - Grupo Afrodescendente Constância D'Angola, representado pela Senhora Telma Pestana dos Santos;

XI - Senhor Benedito Correa Junior;

XII - Senhora Beatriz Machado Correia;

XIII - Senhor Robson José Maria Ferreira.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

